

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2003

(*) Portaria/MEC nº 2.413, publicada no Diário Oficial da União de 05/09/2003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para oferta de curso de especialização, presencial, em Automação, controle e Robótica, a ser ministrado pelo Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia		
RELATOR(A): Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.011524/2002-00		
PARECER N.º: CNE/CES 0172/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2003

I – RELATÓRIO

O SENAI-Bahia solicita autorização para oferta de um curso de especialização em Automação, Controle e Robótica, a ser ministrado pelo Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia, com base na Resolução CNE/CES 1.

Uma Comissão composta por três professores da Universidade Federal de Santa Catarina visitou a Instituição e se manifestou favoravelmente à pretensão do SENAI, por estarem em conformidade com a já referida Resolução CNE/CES 1.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho o parecer favorável da Comissão Verificadora e a indicação favorável do MEC/SESu e voto pela autorização para a oferta do curso de especialização, presencial, em Automação, Controle e Robótica, a ser ministrado pelo Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia – CIMATEC, mantido pelo SENAI/Bahia, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2003.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente